

**PORTARIA Nº. 3028/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07776EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ADEVANILSON VASCONCELOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 144.604-5A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.951/13, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinente; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON**

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 164684

**PORTARIA Nº. 3033/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10148EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, ARACILDA MENDES DO NASCIMENTO, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 149.411-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON**

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 164685

**PORTARIA Nº. 3042/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2022.4.03935EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NEICY SOUZA DE ARAUJO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios do cargo de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referência "A", matrícula nº. 132.851-4-B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei

nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON**

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 164686

## Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

### ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 02/06/2023, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP:69057-060, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei nº 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei nº 5.219, de 31 de agosto de 2020; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, que convidou a mim, ALCÉMIR FILOMENO PINTO, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Para apreciar e deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da CADA; Alteração das atividades econômicas da CADA; O que houver. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por decisão unânime dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. Em virtude da alteração trazida DECRETO N.º 47.236, DE 11 DE ABRIL DE 2023, que "ALTERA, na forma que especifica, o Estatuto da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA, aprovado pelo Decreto n.º 42.707, de 1.º de setembro de 2020, e dá outras providências."; e, do aumento de capital social deliberado na 8ª Assembleia Geral Extraordinária da CADA, realizada em 17 de fevereiro de 2023, decide-se, por unanimidade de votos, pela Alteração/Consolidação do Estatuto Social da CADA, que passará a vigorar como anexo à presente ata. Alteração das atividades econômicas da CADA; Considerando a atualização da legislação desta CADA que ampliou o campo de atuação da Companhia, permitindo o planejamento e execução de programas e projetos ambientais, dentre outros; os projetos em andamento e os que estão em planejamento, conforme Planejamento Estratégico; a necessidade de adequação da Companhia para celebração de contratos e emissão de notas fiscais; e ainda, o Parecer Consultivo nº 001/2023-ASJUR/CADA, bem como a recomendação oriunda da Diretoria Operacional da CADA, e a análise prévia e Documento Básico de Entrada, exarado pelos órgãos de competência, decide-se, por unanimidade dos votos, pela alteração das atividades econômicas (CNAE) da Companhia, que passará a vigorar da seguinte forma: Atividade Principal: 84.11-6-00 - Administração pública em geral; Atividades Secundárias: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 74.90-1-99 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, art. 130 da LSA. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas

presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 02 de junho de 2023. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES Presidente da Mesa. ALCEMIR FILOMENO PINTO Secretário. Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS). ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA)

**MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES**

Presidente da Mesa

Protocolo 164714

#### EXTRATO DA ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17/11/2023, às 10h, na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Coad, MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, e como secretário ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social. A reunião foi realizada por meio da plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, o Relatório Financeiro, acompanhado de balancetes e demais demonstrações financeiras, com parecer favorável emitido pelo Comitê de Auditoria Estatutário, referente ao terceiro trimestre de 2023 da CADA, ora apresentados, por vias eletrônicas. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Manaus, 17 de novembro de 2023. Mércia Nogueira Monteiro Alves (Presidente do Conselho e da Mesa). Alberto Pacheco da Silva Ladeira (Secretário). Acram Salameh Isper Jr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira. Adriano Mendonça Ponte. Denis Moura de Oliveira Rocha. Divaldo Martins da Costa. Edilene de Souza Godinho Teixeira.

**MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES**

Presidente da Mesa

Protocolo 164718

#### EXTRATO DA ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15/12/2023, às 10h, na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, e como secretária JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio da plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, o Calendário de Reuniões do exercício de 2024. Apresentação de novo membro do Comitê de Governança e Integridade da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da inclusão de novo membro do CGI, Renata Bezerra de Melo, e exclusão do membro do CGI, Alcemir Filomeno Pinto. Deliberam acerca da recondução de membros do Comitê de Auditoria Estatutário: Tayz Helena Guimarães de Moura Mattos, Janaina Pitaluga Moreno e Jordano Bruno Costa da

Cruz para mais 03 (três) anos. Apresentação da Carta de Renúncia de membro do Conselho Fiscal Bruna Manuela Fonseca Centeno Risques e designam novo membro, Amanda Ladeira Benzion. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Manaus, 15 de dezembro de 2023. Mércia Nogueira Monteiro Alves (Presidente da Mesa e do Conselho) Juliana Maria Melazi Girardi Vargas (Secretária). Acram Salameh Isper Jr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira. Adriano Mendonça Ponte. Denis Moura de Oliveira Rocha. Divaldo Martins da Costa. Edilene de Souza Godinho Teixeira.

**MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES**

Presidente da Mesa

Protocolo 164719

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - AADC, por MENOR VALOR GLOBAL para Contratação pelo sistema de registro de preços de pessoa jurídica especializada em Serviços de Engenharia comuns de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações administradas pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA CNPJ: 42.919.727/0001-17, pelo valor global de R\$ 4.319.488,14 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e catorze centavos).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 164748

### EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 011/2024

Espécie: Contrato nº 011/2024. Processos nº 409/2023 e nº 24/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Dantas Transportes e Instalações Ltda (CNPJ: 63.679.351/0001-90). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (tipo van, micro-ônibus e ônibus). Lotes 02 e 03, Fundamento: Decreto Estadual nº 40.674/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Estadual nº 28.182/2008 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Global do Contrato: R\$ 1.122.528,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11/01/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 164749